

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 18/2026
de 01 de julho

Sumário: Condecorado com a Medalha de Mérito, primeira classe, Joaquim Honorato Neves.

Ao longo do seu percurso de país livre e independente, Cabo Verde soube sabiamente priorizar setores vitais para desenvolvimento. A Saúde é um destes setores que, à semelhança das áreas como a Diplomacia, as Infraestruturas, a Educação e a Agricultura, foi vital para a construção desta Nação.

Desde o ponto de partida, descrito por um cenário de graves crises de fome e mortandades, uma população de baixos níveis de escolaridades e tudo que a isso se associa, os profissionais de Saúde deram um contributo inestimável perfilando-se de entre os principais obreiros da transformação do país e da criação das condições básicas para a elevação da qualidade de vida e dos índices de desenvolvimento humano do país.

A evolução deste setor é enorme e marcada por grandes avanços na formação de quadros médicos, enfermeiros e técnicos especialistas, na infraestruturização, na profundidade e abrangência das campanhas de vacinação e na reação atempada e eficaz às crises epidémicas.

Hoje, percorridos que foram os cinquenta anos de Independência de Cabo Verde, o balanço retrospectivo do caminho percorrido é bastante positivo e suscita um enorme orgulho. Graças ao valioso contributo dos profissionais da Saúde, que em meio a poucos recursos materiais e humanos, deram o melhor de si para erguer um setor que, não obstante a grandeza dos desafios, tem sabido responder generosamente às necessidades da sua população.

O Estado tem o dever de reconhecer os que, ao serviço das nossas comunidades espalhadas pelos quatro cantos do mundo, dedicam, com elevado espírito humanitário, a sua atenção no auxílio e acompanhamento dos mais vulneráveis. O Sr. Joaquim Neves é uma destas individualidades que se destaca pelo notável espírito de serviço e solidariedade e pelas suas contribuições para a melhoria dos cuidados de saúde prestados aos cabo-verdianos em Portugal. A sua trajetória profissional e humana constitui um exemplo de dedicação ao próximo, de serviço público, de amor à comunidade cabo-verdiana.

Assim, por ocasião das comemorações do Cinquentenário da Independência Nacional,

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a) da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, alteradas pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado com a Medalha de Mérito, primeira classe, o Senhor Joaquim Honorato Neves.

Artigo 2.º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 29 de junho de 2026. — O
Presidente da República, *José Maria Pereira Neves*.